

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Passa-se à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Item 1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 147, DE 2003

(DO PODER EXECUTIVO)

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Antes de passar a palavra aos oradores que vão encaminhar a favor e contra matéria, concedo a palavra ao ilustre Relator, Dr. Evilásio, que não vai, quanto ao mérito, modificar seu parecer em relação às emendas apresentadas.

O SR. DR. EVILÁSIO (PSB-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, volto a esta tribuna em virtude da perspicácia, inteligência e atenção da nobre Deputada Professora Raquel Teixeira. S.Exa. observou, que, ao proferir o parecer, deixei de referir-me a 5 emendas.

Peço que V.Exa. considere a leitura deste parágrafo, que retificará a anterior:

(...) voto pela admissibilidade, constitucionalidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003, pela aprovação integral das Emendas nºs 1, 9, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, pela aprovação parcial das Emendas nºs 6, 7, 8, 26, 27, 28, 36 e 37, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41 e 42.

Deixei de fazer referência, na leitura anterior, Sr. Presidente, às Emendas nºs 23, 30, 35, 36 e 37.

Agradeço mais uma vez à Professora Raquel Teixeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.